



DECRETO Nº 050 DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o artigo 70 Inciso IV e XIV s Lei Orgânica Municipal;

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização de desapropriação por interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação para aferir justa indenização;

Considerando a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e regulamentada, Comissão de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóvel matrícula 613, localizado na Rua Drº Felão, nº 222, Setor Sul, Medindo 12 metros de frente e fundo com 30 metros nas laterais, neste município, cujo objeto específico será desapropriação mediante interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sendo eles: **Lúcio Rodrigues Tavares - Coletor - Matrícula 260, CPF: 783.692.741-53, Lucas Ramos Tavares, Fiscal de tributos matrícula 1269, CPF: 029.097.271-06 e Carlos Roberto de Jesus Azevedo, matrícula 1270, CPF: 023.140.951-62**

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 10 dias para apresentar referido laudo de avaliação, contendo todos os detalhes e medições do imóvel, apontando sua atualidade ocupação, e destacando o valor para justa indenização ao desapropriado, elaborando o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de



dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A comissão será presidida pelo servidor Lucas Ramos Tavares, Fiscal de tributos matrícula 1269, CPF: 029.097.271-06.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Julho de dois mil e vinte (2020).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito